

Câmara Municipal de Missal

PROTOCOLO

Projeto de Lei Nº 003 / 2024

Missal, Pr. 02 / 02 / 2024



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 003 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

PROTOCOLO Nº 364/2024

DATA: 02 / 02 / 2024

HORA: 08 . 50

**AMPLIA VAGAS NO QUADRO DE
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
MISSAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**


ASSINATURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas no quadro de servidores do Município de Missal para o cargo já existente:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HORAS SEMANAIS	03

Art. 3º - Fica ampliado para 07 (sete) o número de vagas para contratação temporária de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, através de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 1.647 de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE JANEIRO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal amplie o número de vagas no quadro de servidores para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS, bem como amplia o número de vagas para contratação temporária de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, através de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 1.647 de 21 de fevereiro de 2022.

Justifica-se o aumento do número de vagas em razão da necessidade desses servidores nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Missal, em razão de que existem profissionais afastados para tratamento de saúde, profissional que irá se afastar para licença maternidade e também um profissional de 30 (trinta) horas semanais cujo contrato encerra no próximo mês.

Desta maneira, Nobres Edis, a forma mais democrática e menos onerosa aos cofres públicos para suprir a demanda atual é por meio da contratação temporária de excepcional interesse público.

Informamos, ainda, que o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) já foi levado a efeito e encerrado, sendo que serão chamados os classificados daquele processo, conforme ordem de classificação.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal